



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

DECRETO Nº. 1.522/2017 de 01 de junho de 2017.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 02 de junho de 2017 e da outras providências.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, sexta - feira, dia 02/06/2017, ocorrerá a visita do Governador do Estado de São Paulo;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de junho de 2017, a partir das 12:00 horas, em face da visita do Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin.

ARTIGO 2º - Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Oeste, 01 de junho de 2017.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Diretor do Depto. de Administração